

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL -
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Incidente Processual nº 0002782-70.2019.8.26.0565

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO PIRES DO RIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – Colaboradores	4
III.II – Custos com Colaboradores.....	7
III.III – Pró-labore	8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
IV.I – Ebitda (Campala Participações LTDA, Tetraferro LTDA, TP Empreendimentos Imob. Part. LTDA e Pires do Rio Cibraco Com Ind. Fer. Aço LTDA).	11
IV.II – Ebitda (Agropecuária Dona Yvone Ltda).	12
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
V.I – Liquidez Seca.....	14
V.II – Liquidez Geral	15
V.III – Capital de Giro Líquido	16
V.IV – Disponibilidade Operacional.....	18
V.V – Endividamento	19
VI – FATURAMENTO.....	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VII.I ATIVO	22
VII.II – PASSIVO	30
VIII.II PASSIVO CONCURSAL.....	38
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	38
X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE.....	42
X.I – DRE (Campala Participações Ltda, Tetraferro Ltda, TP Empreendimentos Imob. Part. Ltda e Pires do Rio Cibraço Com Ind. Fer. Aço Ltda).	42
X.II - DRE (Agropecuária Dona Yvone LTDA).	45
XI – CONCLUSÃO.....	47

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O Grupo Pires do Rio iniciou suas atividades em 1938, com a fundação da Pires do Rio e Cia Ltda., a qual, desde 2013, possui a razão social, Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda. ("**PIRES**").

O Grupo é um dos maiores distribuidores independentes de aços laminados do País, sendo importante elo de distribuição dos produtos fabricados pelas grandes siderúrgicas (Gerdau, Usiminas, CSN e ArcelorMittal).

Atualmente, as empresas operacionais do Grupo Pires do Rio (Tetraferro Ltda. ("**TETRAFERRO**") a partir de 2011 e **PIRES** a partir de 2014), são controladas pela Campala Participações Ltda. ("**CAMPALA**"), holding patrimonial que possui como sócios os Srs. João Carlos Teixeira Posses e Roberto Teixeira Posses.

As demais empresas do Grupo, a Agropecuária Dona Yvone Ltda. ("**AGROPECUÁRIA**") e a TP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("**TP**"), também são controladas pela **CAMPALA**, e foram criadas em 2005 e 2008, respectivamente, e atuam como holding patrimoniais imobiliárias, prestando garantia nas operações para obtenção de crédito pelo Grupo Pires do Rio.

Desde 2010 o segmento de distribuição de aço está em crise, o que implicou em necessidade de redução dos preços praticados. Sem margem para novas reduções, as vendas começaram a cair a partir de 2014, ademais, embora tenha havido pequena retomada em 2018, as margens muito reduzidas não permitiram que o Grupo Pires do Rio atingisse os níveis necessários para sua efetiva recuperação.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 girou em torno de R\$ 480 milhões e o Grupo contou com aproximadamente 500 empregados diretos. Contudo a situação financeira das Requerentes se tornou insustentável, sendo pertinente a propositura da Recuperação Judicial, a fim de garantir a manutenção de suas atividades.

Com o pedido da Recuperação judicial em 31/01/2019, e posteriormente o deferimento, o Grupo Pires do Rio obteve um fôlego, sendo que o faturamento em 2019 girou em torno de R\$ 597 milhões.

Em 2020, as Recuperandas apresentaram um bom faturamento no 1º trimestre, mas com a pandemia do COVID-19, no final de março/2020, o faturamento apresentou significativa queda em abril e maio. Entretanto as Devedoras abordaram essa pandemia com planejamento estratégico, almejando minimizar os impactos e controlar a operação, sendo que em junho/2020 em diante, conseguiram normalizar e evoluir o faturamento das Empresas.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – Colaboradores

No mês de julho/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 363 colaboradores, além do mais é sabido que foram demitidos 9 colaboradores, sendo evidenciado no demonstrativo abaixo, porém não está computado no total informado.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

QUADRO DE COLABORADORES	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	316	317	318
Admitidos	7	15	11
Afastados	15	16	14
Aposentadoria por Invalidez	2	2	1
Férias	10	12	19
Demitidos	15	3	9
TOTAL	350	362	363

Para melhor compreensão, disponibilizamos a quantidade de colaboradores segregados por Recuperanda.

NÚMERO DE COLABORADORES - CONFORME RELATÓRIO DA RECUPERANDA (julho/2020)	Agropecuária Dona Yvone LTDA	Tetraferro LTDA	Pires do Rio Cibraço Com Ind Fer Aço LTDA	Total
Ativos	36	63	219	318
Admitidos	4	2	5	11
Afastados	1	2	11	14
Aposentadoria por Invalidez	1	0	0	1
Férias	3	2	14	19
Demitidos	6	0	3	9
TOTAL	45	69	249	363

Nota-se que no referido mês, 329 colaboradores estavam no exercício de suas atividades (considerando os ativos e admitidos) e 34 não estavam no exercício de sua atividade, sendo que 14 estão afastados por motivos diversos, 1 afastados por aposentadoria "invalidez" e 19 estavam de férias.

Além do mais, destaca-se que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** apresentou desligamento de 06 colaboradores, sendo a Devedora que mais desligou no referido mês.

Importante destacar, outrossim, que a Recuperanda **TETRAFERRO** não realizou demissões no período.

Em contrapartida, observa-se que as Recuperandas contrataram 11 colaboradores, sendo que a maior parte das contratações ocorreu na Recuperanda **PIRES DO RIO**, no montante de 05 colaboradores.

Em relação aos funcionários afastados, cumpre salientar que a situação, no mês analisado, se encontra da seguinte maneira:

AGROPECUÁRIA DONA YVONE - AFASTADOS	
01	Afastado – Auxílio-Doença.
01	Aposentadoria/Invalidez.

TETRAFERRO- AFASTADOS	
02	Afastado.

PIRES DO RIO - AFASTADOS		
Administrativo	2	Motivo não especificado.
Pires Pindamonhangaba	5	Motivos não especificados.
Pires São Caetano	4	Motivos não especificados.

Quanto aos colaboradores prestadores de serviços – PJ, somente as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** possuem, conforme planilha disponibilizada pelas Recuperandas. No mais, segue o resumo da composição:

Colaboradores prestadores de serviço – PJ	
Tetraferro	5
Pires do Rio	34

Frisa-se que o Sr. **PAULO SÉRGIO DE ARO** está listado como colaborador PJ na **TETRAFERRO** e recebe pró-labore, conforme folha de pagamento disponibilizada e planilha de colaboradores-PJ.

Além disso, cumpre destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP**, não detém quadro de colaboradores, fato que justifica a ausência de comentários neste tópico.

A título exemplificativo, há colaboradores autônomos, sendo que a composição das Recuperandas ficou da seguinte forma em julho/2020:

Autônomos	
AGROPECUÁRIA DONA YVONE	06
PIRES DO RIO	26
TETRAFERRO	13

As demais Devedoras **CAMPALA** e **TP** não apresentaram valores, em virtude do não envio do documento comprobatório de autônomos.

III.II – Custos com Colaboradores

Os custos e despesas com pessoal, apurados no trimestre, estão demonstrados na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRATIVO	mai/20	jun/20	jul/20
ENCARGOS SOCIAIS	251.500	169.547	184.074
INSS	134.430	124.191	131.997
FGTS	117.070	45.356	52.077
DESPESAS COM O PESSOAL	598.894	655.655	725.403
Salários e Ordenados	483.312	434.180	464.511
Horas Extras	8.690	8.851	6.960
13º Salário	17.542	7.506	11.964
Férias	58.234	18.549	49.324
Benefícios	18.537	23.018	19.358
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	10.700	7.726	16.735
Provisão de Férias e 13º Salário	- 14.315	134.328	142.782
Assistência Médica	16.193	21.496	13.769
TOTAL	850.395	825.201	909.477
FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL	mai/20	jun/20	jul/20
ENCARGOS SOCIAIS	138.926	147.561	165.988
INSS	100.066	106.851	124.196
FGTS	38.860	40.709	41.793
CUSTOS COM O PESSOAL	561.039	595.996	665.353
Salários e Ordenados	368.421	414.352	457.099
Horas Extras	14.212	14.456	8.014
13º Salário	8.008	6.527	7.492
Férias	26.319	27.785	35.560
Benefícios	35.601	32.920	38.628
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	10.538	4.127	22.889
Provisão de Férias e 13º Salário	97.940	95.829	95.671
TOTAL	699.965	743.556	831.341
TOTAL GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	1.550.360	1.568.757	1.740.819

Conforme se verifica, **os gastos mensais com os colaboradores sumarizaram, em julho/2020, o montante de R\$ 1.740.819,00,**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

sendo R\$ 1.390.757,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 350.062,00 representados por encargos sociais (FGTS e INSS). Do montante informado, R\$ 909.477,00 é atribuído ao departamento administrativo e R\$ 831.341,00 no departamento operacional.

Verifica-se que houve majoração de R\$ 172.061,00 nos gastos com a folha de pagamento, equivalente a 11% em relação ao mês anterior (junho/2020). Frisa-se que a elevação se deu em virtude da majoração no setor operacional, exceto as "horas extras e provisão de férias", bem como houve aumento do setor administrativo, com exceção das contas "horas extras, benefícios e assistência médica".

Importante destacar a ocorrência de elevações nos custos com colaboradores, em virtude da normalização da operação, que nos meses anteriores foram afetadas pela crise econômica da pandemia do COVID-19.

A Recuperanda **PIRES DO RIO** apresentou a maior participação em relação aos gastos totais com pessoal (custos e despesas somados aos encargos sociais) representando 73% do gasto total apurado.

Além do mais, é sabido que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram quadro de colaboradores, conseqüentemente não há valores contabilizados.

III.III – Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore devem compor o quadro societário da sociedade empresária e os pagamentos devem ser registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Abaixo estão representados os provisionamentos de pró-labore apurados no período de maio a julho/2020:

PRÓ-LABORE	mai/20	jun/20	jul/20
Campala Participações LTDA	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
Tetraferro LTDA	1.045	1.045	1.045
Paulo Sergio De Aro	1.045	1.045	1.045
TP Empreendimentos Imob. e Part. LTDA	2.090	2.090	2.090
Roberto Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
Pires do Rio Cibraco Com Ind Fer Aço LTDA	2.090	2.090	2.090
Roberto Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
TOTAL	6.270	6.270	6.270

Conforme os demonstrativos contábeis analisados, observa-se que apenas a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não apresentou provisionamento de pró-labore, sendo que as demais Recuperandas contabilizaram mensalmente, conforme tabela supra.

Verifica-se que no mês de julho/2020 os valores de pró-labores provisionados não apresentaram alterações.

Ademais, vale ressaltar que os valores a título de pró-labore em julho/2020 foram pagos somente nas Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**, conforme discriminados no livro razão de cada Sociedade Empresária.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20%.

Por último, conforme consulta realizada em 21/09/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), bem como confirmação por

parte do setor contábil das Recuperandas, o capital social das Recuperandas, está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - CAMPALA	PARTE	%
JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES	46.666.000,00	99,99998%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	10,00	0,00002%
TOTAL	46.666.010,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - TP EMPREENDIMENTOS	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	4.030.201,00	60,56%
SILROB PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.624.799,00	39,44%
TOTAL	6.655.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - PIRES DO RIO	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.205.949,00	59,43%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	9.307.726,00	38,94%
MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES	390.325,00	1,63%
TOTAL	23.904.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - TETRAFERRO	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	715.789,00	40,37%
PAULO SERGIO DE ARO	591.000,00	33,33%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	466.211,00	26,30%
TOTAL	1.773.000,00	74%
QUADRO SOCIETÁRIO - AGRO DONA YVONE	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPACOES LTDA	14.364.474,00	67,09%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	7.045.526,00	32,91%
TOTAL	21.410.000,00	100%

Ademais, segue organograma explicando a relação societária do Grupo Pires do Rio.



IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais. Ademais informamos que a **AGROPECUÁRIA**, a **CAMPALA** e **TP** são optantes pelo Lucro Presumido, já as Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** são tributadas pelo Lucro Real.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

IV.I – Ebitda (CAMPALA, TP e PIRES DO RIO).

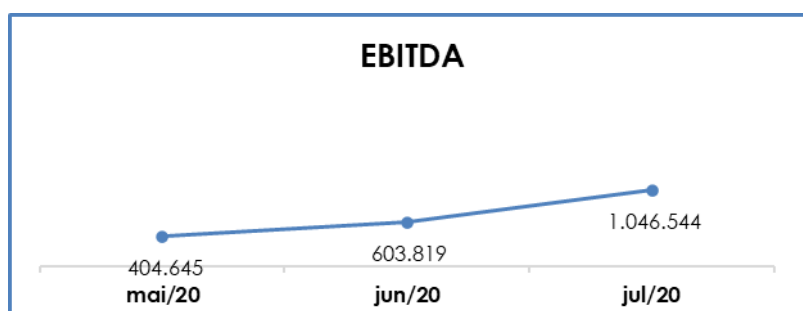
EBITDA	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	30.579.601	40.891.185	53.408.500
(-) Deduções da receita bruta	- 9.209.152	- 11.965.045	- 14.910.207
(=) Receita operacional líquida	21.370.449	28.926.140	38.498.292
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	- 496.457	- 331.120	- 805.463
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 17.573.095	- 24.153.742	- 32.504.689
(=) Lucro bruto	3.300.897	4.441.278	5.188.141
Despesas Administrativas	- 3.030.112	- 3.971.375	- 4.274.423
Despesas Gerais	- 4.753	- 5.085	- 5.999
(-) Depreciação	138.612	139.002	138.825
EBITDA	404.645	603.819	1.046.544
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	1,3%	1,5%	2,0%

Conforme o quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **saldo positivo no mês de**

julho/2020, somando R\$ 1.046.544,00, sendo observado uma elevação de R\$ 442.725,00 se comparado a junho/2020.

A elevação do saldo positivo foi motivada pela majoração do faturamento bruto em 31% , frisa-se que o saldo positivo do mês corrente não foi maior em virtude da elevação das “deduções da receita bruta” (25%), “custo das mercadorias vendidas” (mais de 100%), “custo dos produtos vendidos” (35%), “despesas administrativas” (8%) e “despesas gerais” (18%).

Conforme composição gráfica abaixo, observa-se que o respectivo índice está melhorando mensalmente.



Destaca-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** apresentaram saldo positivo no mês de julho/2020, superior ao saldo negativo das Devedoras **CAMPALA** e **TP**, logo, foi apurado saldo positivo no mês analisado.

IV.II – Ebitda (AGROPECUÁRIA).

A Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise do *Ebitda* anterior, por se tratar de uma atividade específica (a atividade comercial exercida não se comunica com as demais atividades do Grupo). Entretanto, para uma melhor compreensão, esta Auxiliar do Juízo disponibiliza o *Ebitda* da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, de modo que se registram os seguintes resultados:

EBITDA – Agro Dona Yvone	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	1.042.748	4.503.932	1.504.155
(-) Deduções da receita bruta	-	-	-
(=) Receita operacional líquida	1.042.748	4.503.932	1.504.155
(-) Custo dos produtos vendidos	- 1.128.813	- 120.088	- 469.011
(-) Custo do Rebanho	- 1.001.675	- 619.403	- 788.751
(=) Lucro bruto	- 1.087.740	3.764.441	246.392
Despesas Administrativas	- 337.983	- 403.686	- 415.290
(+) Depreciação	38.096	37.408	38.418
EBITDA	- 1.387.627	3.398.164	- 130.480
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-133%	75%	-9%

Nota-se que a **AGROPECUÁRIA** obteve saldo negativo de R\$ 130.480,00, tendo em vista que a Receita Bruta não foi suficiente para suprir todos os custos e despesas mensais, conforme evidenciado acima. Insta destacar que houve reversão do saldo positivo, apurando variação negativa de R\$ 3.528.644,00 (superior a 100%), em razão do aumento das contas “Custo dos produtos vendidos”, “Custo do Rebanho” e “despesas administrativas”, bem como houve a redução de 67% na receita bruta.

Fica evidente que somando os resultados das cinco Recuperandas, o saldo final do Ebitda de julho/2020 é positivo. Logo, é esperado que o Grupo adote medidas estratégicas para reduzir os custos e despesas, na medida do que for possível, bem como planejar o progresso do faturamento com o intuito de manter o saldo positivo e evoluir.

Ademais, apesar do expressivo faturamento líquido mensal do Grupo demonstrado durante o período analisado, insta consignar, em observância à legislação contábil e fiscal vigente, os valores demonstrados no balancete analítico evidenciam a apuração de um resultado contábil positivo.

Cumprе acrescentar, à título de esclarecimento, que nem todos os valores contabilizados correspondem à saída de recursos do caixa das Recuperandas, a exemplo da contabilização da depreciação de bens.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

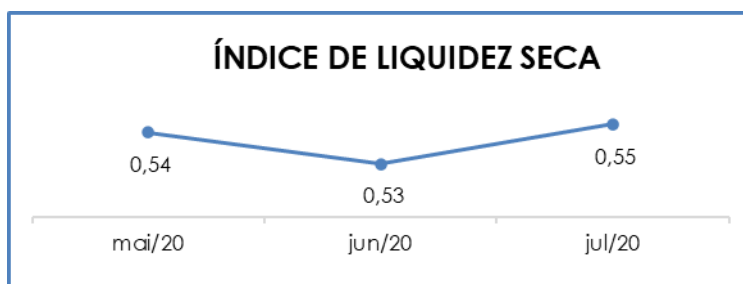
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.1 – Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é utilizado para verificar a aptidão financeira da sociedade empresária em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, mas desconsiderando os seus estoques, pois podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo abrange o “Ativo Circulante”, subtraído de seus “Estoques”, dividido pelo “Passivo Circulante”, que atendem a estimativa de tempo dentro de 1 ano dentro do balanço (passivo circulante e realizável a curto prazo).



Diante do gráfico exposto, verifica-se que o índice de liquidez seca progrediu em julho/2020, em virtude da majoração de 8% no “ativo circulante subtraído os estoques” ser superior a elevação de 4% no “passivo circulante”, os fatores mencionados proporcionaram a majoração de 0,02.

Frise-se que os principais acréscimos do passivo circulante ocorreram nas contas: “empréstimos e financiamentos”, “duplicatas descontadas”, “provisões trabalhistas”, “adiantamento a clientes” e “impostos a recolher”.

Quanto ao ativo circulante, vale destacar que as determinadas contas que apresentaram aumentos foram: “clientes nacionais”, “estoque”, “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamentos a empregados”.

Considerando que em julho/2020 a capacidade de pagamento era de R\$ 0,55 para cada R\$ 1,00 de dívida, é possível afirmar que as Recuperandas não dispunham de ativos para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

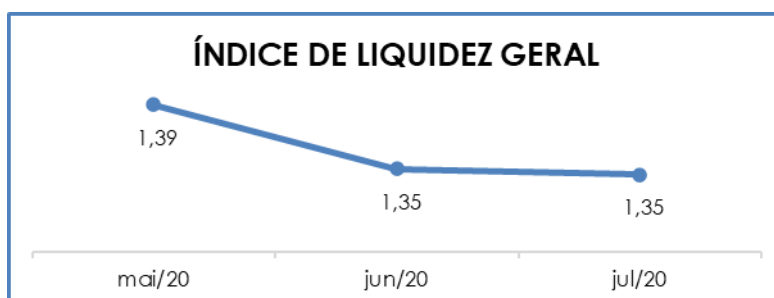
Tal índice demonstra o que efetivamente as Recuperandas utilizam para custear suas obrigações, considerando que 50% é proveniente de estoque e não é utilizado para cálculo do respectivo índice.

Cumprе salientar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitos aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial.

V.II – Liquidez Geral

O **índice de liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo

circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, é visível que o índice de liquidez geral das Recuperandas não apresentou movimentação no mês de julho/2020.

A não movimentação desse índice ocorreu em razão da elevação de 3% do ativo total (ativo circulante e realizável a longo prazo), ser idêntico ao acréscimo do passivo total (passivo circulante e passivo não circulante) que correspondeu a 3%.

Sendo assim, conclui-se que a capacidade de pagamento é de **R\$ 1,35**, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 1,35 de disponibilidade para quitação.

Vale destacar, assim como no item anterior, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

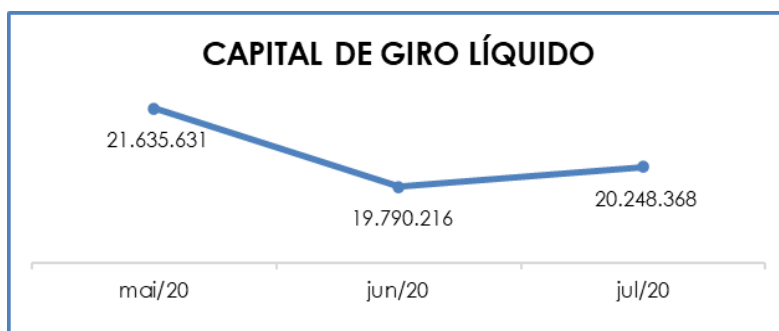
V.III – Capital de Giro Líquido

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pela sociedade empresária para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa	51.294	51.294	51.294
Bancos	12.810.318	8.351.160	7.668.245
Aplicações Financeiras	1.492.269	805.268	349.888
Contas Vinculadas	41.585	41.541	40.827
Contas Correntes	2.625.808	2.625.808	2.480.808
Clientes Nacionais	75.792.006	79.811.477	91.613.986
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.432.372	- 4.591.546	- 4.682.847
Títulos a Receber	150.000	150.000	150.000
Dividendos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Estoque	116.682.550	126.074.110	127.059.102
Estoque de Terceiros	1.769.771	1.691.109	1.086.863
Impostos a Recuperar	5.182.398	6.176.079	5.478.517
Adiantamentos a Fornecedores	18.170.609	23.809.219	24.375.777
Adiantamentos a Empregados	66.209	47.553	85.240
Outros Créditos	188.533	361.314	361.943
Despesas Antecipadas	336.257	323.218	301.402
Multas e Juros a Apropriar	1.087.324	850.468	613.612
ATIVO CIRCULANTE	233.554.562	248.118.071	258.574.656
Fornecedores Nacionais	- 104.463.567	- 116.059.032	- 115.876.762
Empréstimos e Financiamentos	- 44.920.648	- 44.719.816	- 45.263.444
Duplicatas Descontadas	- 17.663.936	- 24.738.937	- 33.095.027
Provisões Trabalhistas	- 2.303.300	- 2.544.242	- 2.810.647
Obrigações Trabalhistas	- 860.507	- 851.093	- 834.637
Obrigações Sociais	- 1.675.903	- 3.026.345	- 3.062.953
Impostos a Recolher	- 11.832.682	- 10.360.133	- 12.322.053
Adiantamentos de Clientes	- 10.761.087	- 10.939.796	- 11.873.726
Credores Diversos	- 13.831.021	- 11.485.037	- 9.586.472
Parcelamentos - CP	- 19.994	- 17.138	- 14.282
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos,Part.e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
PASSIVO CIRCULANTE	- 211.918.931	- 228.327.855	- 238.326.288
TOTAL	21.635.631	19.790.216	20.248.368

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que o “capital de giro líquido” das Recuperandas apresentou saldo positivo em todo o trimestre analisado, demonstrando que o ativo circulante era superior ao saldo do passivo circulante. Nota-se que no mês de julho/2020 o índice apresentou uma majoração em seu saldo positivo, equivalente a R\$ 458.152,00 se comparado com o mês anterior (junho/2020).

Para uma melhor ilustração, apresentamos a demonstração gráfica da oscilação do saldo positivo do capital de giro líquido no trimestre:



Diante do gráfico retratado, conclui-se que as Recuperandas têm apresentado resultados eficazes em relação ao “capital de giro líquido”, inclusive apresentou melhora no saldo de julho/2020.

Os valores com maior representatividade no passivo circulante estão registrados nas seguintes contas: “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “duplicatas descontadas”, “impostos a recolher”, “adiantamento a clientes” e “credores diversos”, cujos saldos equivalem a 96% do total registrado. Quanto ao grupo de contas do ativo circulante, 98% é compreendido pelas seguintes contas: “disponível”, “clientes nacionais” (subtraindo os créditos de liquidação duvidosa), “estoques”, “impostos a recuperar” e “adiantamentos a fornecedores”.

V.IV – Disponibilidade Operacional

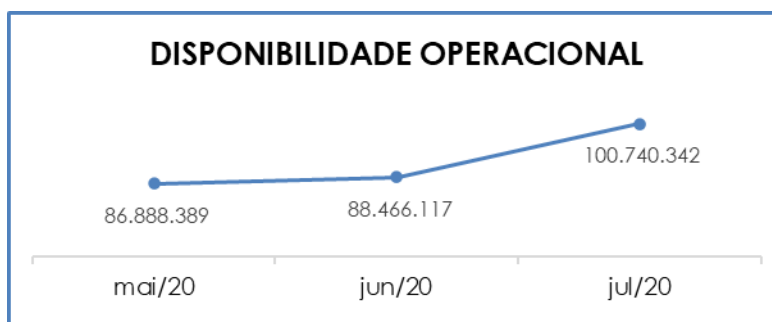
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, “estoques” e “outros valores a receber”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/20	jun/20	jul/20
Recebíveis	72.899.634	76.759.930	88.471.140
Estoques	118.452.322	127.765.219	128.145.965
Fornecedores	- 104.463.567	- 116.059.032	- 115.876.762
TOTAL	86.888.389	88.466.117	100.740.342

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou resultado

positivo no trimestre analisado. Se compararmos com o mês anterior, verifica-se uma majoração de 14% no saldo de julho/2020, justificado pela elevação dos recebíveis e estoques, bem como ocorreu retração dos fornecedores.

Para melhor compreensão, apresenta-se graficamente a evolução da disponibilidade operacional no período de maio a julho/2020:



Observa-se que os saldos registrados em “contas a receber” e “estoques” são substancialmente superiores ao saldo de “fornecedores”, apresentando resultado satisfatório em todo período.

Ademais, parte da dívida registrada na conta de “fornecedores” está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.V – Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores Nacionais	- 104.463.567	- 116.059.032	- 115.876.762
Empréstimos e Financiamentos	- 44.920.648	- 44.719.816	- 45.263.444
Duplicatas Descontadas	- 17.663.936	- 24.738.937	- 33.095.027
Credores Diversos	- 13.831.021	- 11.485.037	- 9.586.472
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 45.430.204	- 45.430.204	- 44.570.102

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Outras Obrigações - LP	-	3.691.950	-	4.045.109	-	4.047.867
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	-	1.443.945	-	1.445.945	-	1.447.945
(+) Disponibilidades		14.395.467		9.249.263		8.110.254
DÍVIDA ATIVA	-	220.636.090	-	242.261.102	-	249.363.651
Provisões Trabalhistas	-	2.303.300	-	2.544.242	-	2.810.647
Obrigações Trabalhistas	-	860.507	-	851.093	-	834.637
Obrigações Sociais	-	1.675.903	-	3.026.345	-	3.062.953
Impostos a Recolher	-	11.832.682	-	10.360.133	-	12.322.053
Parcelamentos - CP	-	19.994	-	17.138	-	14.282
Parcelamentos - LP	-	311.342	-	311.342	-	311.342
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	-	1.820.175	-	1.809.216	-	1.798.301
Provisões para Contingências	-	1.253.590	-	1.253.590	-	1.253.590
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	20.077.493	-	20.173.100	-	22.407.805
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA TOTAL	-	240.713.583	-	262.434.202	-	271.771.455

A dívida financeira líquida, no mês de julho/2020, sumarizou R\$ 271.771.455,00, demonstrando aumento do saldo negativo em R\$ 9.337.253,00 se compararmos com o mês anterior, decorrente das majorações nas contas: “empréstimo e financiamentos”, “duplicatas descontadas”, “impostos a recolher”, “provisões trabalhistas” e “obrigações sociais”, ademais a retração de 12% das disponibilidades contribuiu para a elevação do endividamento.

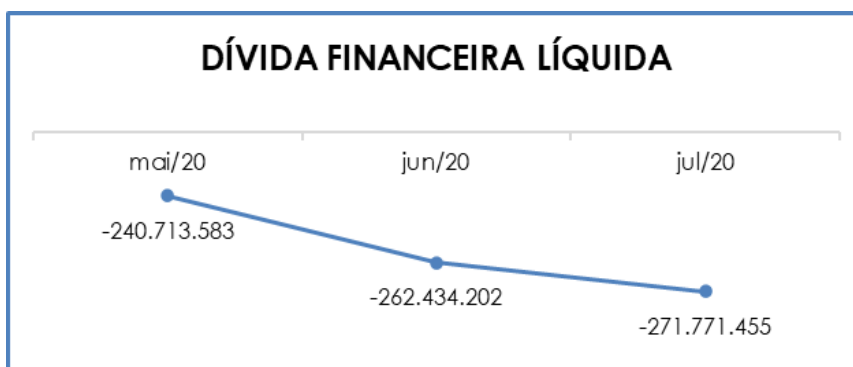
Cabe ressaltar que os expressivos valores de endividamento se referem ao grupo de contas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos CP e LP”, “duplicatas descontadas” e “credores diversos” cujo saldo equivale a 88% (desconsiderando a redução das disponibilidades, para uma melhor visualização) do total apurado, e está parcialmente sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além do mais, é certo que apenas 6% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às “obrigações tributárias”, “obrigações sociais”, “provisões de IRPJ e CSLL” e “parcelamento de impostos (curto e longo prazos)”, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais, sendo necessário elaborar um plano de ação para reduzir esse saldo devedor.

Abaixo, segue representada a elevação do endividamento apurado no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



Conclui-se que as Recuperandas necessitam operar visando diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas realizadas pela sociedade empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O gráfico abaixo demonstra o valor do faturamento total do Grupo, no importe de R\$ 54.912.655,00 em julho/2020. Nota-se que houve variação positiva de faturamento correspondente a R\$ 9.517.538,00 se comparado ao mês anterior (junho/2020). O demonstrativo aponta, ainda, o montante apurado no exercício corrente que sumariza R\$ 320.680.495,00, equivalente à média mensal de R\$ 45.811.499,00.



A tabela a seguir demonstra o faturamento individual mensal de cada uma das Recuperandas:

FATURAMENTO POR EMPRESA	mai/20	jun/20	jul/20
Agropecuária Dona Yvone	1.042.748	4.503.932	1.504.155
Tetraferro	7.125.183	8.325.064	9.655.676
Pires do Rio Cibraco	23.454.418	32.566.121	43.752.824
TOTAL	31.622.349	45.395.117	54.912.655

Observa-se que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram valor de faturamento no trimestre analisado, contudo elas detêm, respectivamente, equivalência patrimonial e outras receitas, que será abordado no tópico “DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO”.

Ademais, é sabido que o saldo de maior representatividade, no mês corrente, refere-se à Recuperanda **PIRES DO RIO**, equivalente a 80% do faturamento total apurado no período.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa	51.294	51.294	51.294

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Bancos	12.810.318	8.351.160	7.668.245
Aplicações Financeiras	1.492.269	805.268	349.888
Contas Vinculadas	41.585	41.541	40.827
Contas Correntes	2.625.808	2.625.808	2.480.808
Clientes Nacionais	75.792.006	79.811.477	91.613.986
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.432.372	- 4.591.546	- 4.682.847
Dividendos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Títulos a Receber	150.000	150.000	150.000
Estoque	116.682.550	126.074.110	127.059.102
Estoque de Terceiros	1.769.771	1.691.109	1.086.863
Impostos a Recuperar	5.182.398	6.176.079	5.478.517
Adiantamentos a Fornecedores	18.170.609	23.809.219	24.375.777
Adiantamentos a Empregados	66.209	47.553	85.240
Outros Créditos	188.533	361.314	361.943
Despesas Antecipadas	336.257	323.218	301.402
Multas e Juros a Apropriar	1.087.324	850.468	613.612
ATIVO CIRCULANTE	233.554.562	248.118.071	258.574.656
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.820.987	58.310.371	58.457.371
Créditos com Pessoas Ligadas	38.161.058	38.513.058	38.660.058
Títulos a Receber - LP	19.797.313	19.797.313	19.797.313
Depósitos Judiciais	862.616	-	-
INVESTIMENTOS	38.703.861	36.724.237	37.528.746
Controladas e Coligada - Valor Patrimonial	46.694.905	46.694.905	46.694.905
Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	- 9.465.307	- 11.444.932	- 10.640.423
Bens para Investimentos	1.183.632	1.183.632	1.183.632
Aeronaves e Embarcações	11.632	11.632	11.632
Veículos	279.000	279.000	279.000
IMOBILIZADO	39.399.139	39.218.879	39.034.007
Imobilizado	72.971.881	72.975.575	72.976.175
(-) Depreciações Acumuladas	- 33.572.742	- 33.756.695	- 33.942.168
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.923.987	134.253.487	135.020.123
TOTAL	370.478.549	382.371.558	393.594.779

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para adimplemento de suas obrigações a curto prazo. No mês de julho/2020, sumarizou a quantia de R\$ 8.069.427,00, sendo R\$ 51.294,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 7.668.245,00 em bancos e R\$ 349.888,00 em aplicações financeiras.

Em complemento, averiguamos a existência de saldo significativo em “**contas vinculadas e contas correntes**”, demonstrando saldo de R\$ 40.827,00 e R\$ 2.480.808,00, respectivamente. A respeito das “contas vinculadas”, observa-se que faz referência apenas a Recuperanda **PIRES DO RIO**, sendo que essa conta apresentou pequena retração de R\$ 714,00, em virtude de despesas bancárias no Banco Bradesco e transferência, conforme discriminado no livro razão.

Referente a “**contas correntes**”, frisa-se que o saldo em julho/2020 teve uma minoração no valor de R\$145.000,00 comparado ao mês anterior, em virtude de empréstimos de mútuo da **PIRES DO RIO** para a **AGROPECUÁRIA**, sendo que está auxiliar solicitou esclarecimento desses empréstimos, bem como solicitou os contratos formalizando essa operação.

Observa-se que no saldo geral destas contas, houve retração de R\$ 1.284.009,00 (11%) em julho/2020, decorrente da minoração registrada em bancos, aplicações financeiras, contas vinculadas e contas correntes.

Contas a receber: o saldo aferido se refere aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais das Recuperandas que sumarizaram R\$ 88.621.140,00, sendo composto pelas seguintes contas: “clientes nacionais” R\$ 91.613.140,00, “dividendos a receber” R\$ 1.540.000,00, “Títulos a receber” R\$ 150.000,00 e conta redutora “(-) provisões para créditos de liquidação duvidosa” no montante de R\$ -4.682.847,00.

Importante frisar que os “dividendos a receber” são apresentados apenas na Recuperanda **TP** sendo que no trimestre não ocorreu movimentação. Conforme resposta das Recuperandas: esse valor é relativo à remessa de lucros de R\$ 1.540.000,00 do exercício de 2010 da Agropecuária Dona Yvone. Em complemento ao informado, as Recuperandas comunicaram que: **O pagamento ocorrerá após o pagamento dos credores listados na Recuperação Judicial e quando a empresa possuir caixa para liquidar o crédito.**

Observa-se aumento das contas a receber equivalente a 15%, em comparação ao mês anterior (junho/2020), em razão da evolução dos clientes nacionais. Importante salientar que a Recuperanda **PIRES DO RIO** apresenta a maior representatividade do Grupo, equivalente a 75%. Entretanto, parte do saldo consolidado é proveniente de meses anteriores.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Em razão disso, esta Administradora Judicial orientou as Recuperandas a enviar a composição desses valores, bem como informar se há algum tipo de ação de cobrança extrajudicial ou judicial, como resposta, foram encaminhadas planilhas com alguns valores de contas a receber, porém não compreende, exatamente, com o valor registrado em balancete (em razão da necessidade de exclusão do PDD), além disso foi encaminhado a seguinte resposta:

"Referente às duplicatas a receber/clientes, esclarecemos que após não pagamento do título e protestado, o mesmo é enviado para este departamento jurídico para tomada de providências visando a sua recuperação.

Inicialmente é feito um contato via amigável, sendo inclusive enviada carta de cobrança, havendo um retorno com êxito correspondendo a 15% dos devedores. Na grande maioria, necessária a tomada de medidas judiciais através de ação executória.

Portanto há ajuizamento de ação judicial, seguindo os procedimentos legais de execução.

A grande maioria dos casos em que a parte entra em contato visando o pagamento é por meio de acordo firmado nos autos de parcelamento do débito.

Depto. Jurídico – Pires do Rio."

Ademais, é importante destacar a seguinte resposta: o montante de R\$150.000,00 "títulos a receber" da TP, o valor foi relativo a um crédito de setembro de 2018 que acabou sendo lançado pela contabilidade apenas em 2019. Na ocasião, um ativo da TP foi vendido a uma pessoa que detinha créditos em gado para com a Agropecuária Dona Yvone. Então os créditos foram usados como pagamento e a TP tornou-se credora da Agropecuária Dona Yvone. Diante da resposta acima, esta Administradora Judicial solicitou previsão de quando o valor de R\$ 150.000,00 será pago à TP,

sendo esclarecido que o valor será liquidado, apenas, após o pagamento dos credores listados na Recuperação Judicial.

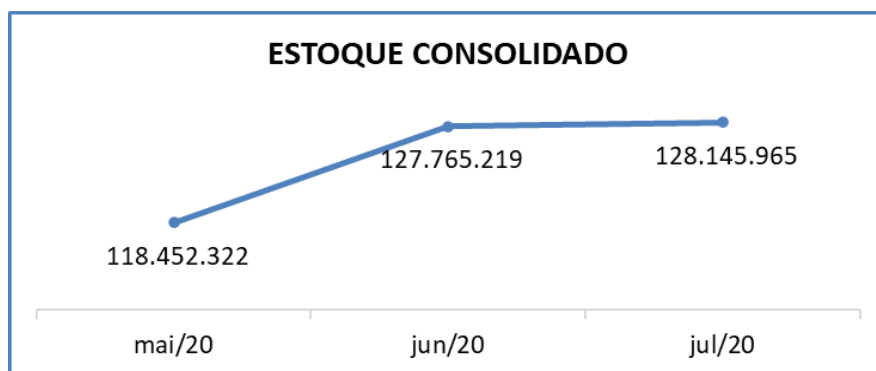
Quanto à conta "provisão devedores duvidosos", as Recuperandas mantêm o critério a partir do art. 9º, § 7º, Inciso II, letra (a, b e c) Lei 9.430/96. Referente às Duplicatas que não estão nas regras acima, são registradas como provisão para crédito de liquidação duvidosa não dedutível e controladas no lado B do LALUR/LACS. Além do mais, ressalta-se que o departamento jurídico toma as medidas cabíveis para recuperação de crédito lançados como perdas ou e liquidação duvidosa.

Além de todas essas explicações, mensalmente as Recuperandas encaminham a composição, contudo, com as ressalvas apontadas.

Estoques: o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo auferido, em julho/2020, sumarizou R\$ 128.145.965,00, sendo que R\$ 1.086.863,00 são correspondentes aos "estoques de terceiros".

De acordo com o gráfico abaixo, observa-se que o valor da conta "estoques consolidado" apresentou elevação de R\$ 380.746,00, em comparação ao mês anterior.



Em conformidade com os documentos contábeis o valor de maior representatividade no período é o da Recuperanda **PIRES DO RIO**, representando 54% do saldo total de estoques, sabendo-se que essa Recuperanda é a única que possui estoque de terceiros. Ademais, é certo que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou saldo de estoques no período analisado.

Compete destacar que o estoque da Devedora **AGROPECUÁRIA** é composto por animais, conforme documentos contábeis, em razão de atividade específica, no qual não se comunica com as demais empresas do Grupo, além do exposto, destaca-se que a Recuperanda **TP** não apresentou alteração de saldo.

Tributos a compensar/recuperar: o valor total registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 5.478.517,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos ora devidos pelas Recuperandas.

As Devedoras apresentaram redução de saldo no importe de R\$ 697.562,00, decorrente de compensações parciais, no mês de julho/2020. Vale destacar que a Recuperanda **PIRES DO RIO** e a **TETRAFERRO** foram as únicas a apresentar redução de saldo, além disso é sabido que as Recuperandas **AGROPECUÁRIA** e **CAMPALA** não possuem saldos a recuperar.

Adiantamentos a fornecedores: esses saldos compõem os valores pagos antecipadamente aos fornecedores que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica. Em julho/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 24.375.777,00, o que representou uma elevação de R\$ 566.557,00, equivalente a 2% em comparação ao mês de junho/2020.

No mais, é sabido que a **AGROPECUÁRIA** não possui saldo e as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** apresentaram saldo fixo no trimestre, quanto às demais Devedoras, **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** é sabido que obtiveram movimentações, sendo que a **PIRES DO RIO** apresentou elevação de R\$ 775.595,00 e a **TETRAFERRO** retraiu R\$ 209.038,00.

Adiantamentos aos funcionários: correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários, cujo saldo representa o montante de R\$ 85.240,00. O valor apresentou uma significativa majoração de R\$ 37.687,00, devido as novas apropriações na Recuperanda **PIRES DO RIO** (antecipação de benefício) e **TETRAFERRO** (adiantamento de folha), conforme ilustrado no razão contábil das Recuperandas.

No mais, é sabido que a **CAMPALA** e **TP** Empreendimentos não possui saldo, em razão de não haver folha de pagamento. Por fim, temos a **AGROPECUÁRIA** que não realizou adiantamentos a funcionários.

Outros créditos: essa conta apresenta o montante de R\$ 361.943,00. No mais, destaca-se que os valores registrados pelas Recuperandas englobam adiantamentos não especificados.

Observa-se que houve majoração nesse grupo de contas, no montante de R\$ 629,00, em virtude de valores apropriados na Devedora **AGROPECUÁRIA**. Quanto as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** ambas demonstraram regressão, porém menor que a elevação na **AGROPECUÁRIA**.

Despesas antecipadas: nesse grupo de contas estão registrados os valores que serão contabilizados como despesas em períodos posteriores. No mês de julho/2020, apurou-se o valor de R\$ 301.402,00.

Do resultado obtido, observa-se regressão no total do grupo em 7%. Importante ressaltar que o grupo de contas engloba apenas duas contas, sendo: “seguros a apropriar” e “encargos financ. a apropriar”, que foram pagos antecipadamente e gradativamente estão sendo baixados.

Multas e Juros a apropriar: compreende somente a Devedora **AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo retraiu em julho/2020, em razão de baixas localizadas nas contas “PERT/ REFIS PA 10805-720760/2011-96* GPS 4”, “MULTAS/ PERT* REFIS - GPS 4141”, “CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / SANTA JULIA” e “CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / PARAGUA”.

MULTAS/ JUROS/ OUTROS A APROPRIAR	mai/20	jun/20	jul/20
PERT/ REFIS PA 10805-720760/2011-96* GPS 4	276.114	273.734	271.353
JUROS / SANTANDER SA - CG 270132516	53.987	53.987	53.987
MULTAS/ PERT* REFIS - GPS 4141	55.223	54.747	54.271
CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / SANTA JULIA	324.000	216.000	108.000
CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / PARAGUA	378.000	252.000	126.000
TOTAL	1.087.324	850.468	613.612

Exigível a longo prazo: em julho/2020, esse grupo de contas apresentou o montante de R\$ 58.457.371,00, correspondentes a R\$ 38.660.058,00 de “créditos em pessoas coligadas” e R\$ 19.797.313,00 em “títulos a receber – LP”.

Conforme tabela inicial do ativo, verifica-se elevação na conta “créditos em pessoas ligadas”, devido a majoração exibida na Devedora **TP**, em virtude do seguinte histórico: “**PAGTO DÉBITO BANCÁRIO ADIANTAMENTO CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA**”, bem como houve aumento na **PIRES DO RIO**, em virtude de empréstimos de mútuo efetuados para a **AGROPECUÁRIA**, que será pauta de esclarecimento por parte do Grupo Empresarial.

Investimentos: em conformidade com a tabela do ativo das Recuperandas, nota-se que em julho/2020 houve majoração nos seus investimentos, em virtude da regressão da conta redutora "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sabendo-se que no mês analisado somente essa conta apresentou alteração, majorando o saldo de investimentos em R\$ 804.509,00, além disso é sabido que as demais contas do grupo apresentaram saldo fixo no trimestre analisado.

Além do mais, foi solicitado explicação com relação a conta de "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sendo obtido o seguinte retorno: este valor refere-se ao custo corrigido da equivalência patrimonial das empresas, e não é recebível. Somente quando existir a realização da baixa da participação que não é o caso.

Imobilizado: no mês de julho/2020, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas, sumarizou R\$ 39.034.007,00 (considerando as depreciações mensais), conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	mai/20	jun/20	jul/20
Agro Yvone	21.603.016	21.567.867	21.530.049
Campala	123.590	123.590	123.590
Tetraferro	2.041.667	2.024.730	2.008.002
TP	15.100	14.263	13.845
Pires do Rio	15.615.767	15.488.429	15.358.520
TOTAL	39.399.139	39.218.879	39.034.007

Verifica-se que, no mês analisado, o ativo imobilizado apresentou regressão de R\$ 184.873,00 em comparação a junho/2020, tendo em vista que as depreciações mensais (R\$ -185.473,00) foram superiores às aquisições de imobilizado (R\$ 600,00).

VII.II – PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da Empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na

saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores Nacionais	- 104.463.567	- 116.059.032	- 115.876.762
Empréstimos e Financiamentos	- 44.920.648	- 44.719.816	- 45.263.444
Duplicatas Descontadas	- 17.663.936	- 24.738.937	- 33.095.027
Provisões Trabalhistas	- 2.303.300	- 2.544.242	- 2.810.647
Obrigações Trabalhistas	- 860.507	- 851.093	- 834.637
Obrigações Sociais	- 1.675.903	- 3.026.345	- 3.062.953
Impostos a Recolher	- 11.832.682	- 10.360.133	- 12.322.053
Adiantamentos de Clientes	- 10.761.087	- 10.939.796	- 11.873.726
Credores Diversos	- 13.831.021	- 11.485.037	- 9.586.472
Parcelamentos - CP	- 19.994	- 17.138	- 14.282
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos, Part.. e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
PASSIVO CIRCULANTE	- 211.918.931	- 228.327.855	- 238.326.288
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 45.430.204	- 45.430.204	- 44.570.102
Parcelamentos - LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
Outras Obrigações - LP	- 3.691.950	- 4.045.109	- 4.047.867
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.820.175	- 1.809.216	- 1.798.301
Provisões para Contingências	- 1.253.590	- 1.253.590	- 1.253.590
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 1.443.945	- 1.445.945	- 1.447.945
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 53.951.206	- 54.295.406	- 53.429.147
Capital Social	- 101.438.800	- 101.438.800	- 101.438.800
Reservas de Lucros	- 1.177.568	- 1.177.568	- 1.177.568
Reserva para Aumento de Capital	- 6.187.226	- 6.187.226	- 6.187.226
Aporte para Futuro Aumento de Capital	- 4.267.980	- 4.267.980	- 4.267.980
Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 2.839.369	- 2.800.922	- 2.762.565
Lucros ou Prejuízos Acumulados	16.542.441	16.503.994	16.465.637
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 99.368.502	- 99.368.502	- 99.368.502
PASSIVO	- 365.238.639	- 381.991.763	- 391.123.937

Fornecedores: o saldo apurado em julho/2020 foi de R\$ 115.876.762,00, nota-se redução de R\$ 182.269,00, em razão da retração apurada na **TETRAFERRO** (R\$ 461.086,00) ser superior a majoração da **PIRES DO RIO** (R\$ 278.816,00). Importante salientar que as Recuperandas **AGROPECUÁRIA, CAMPALA e TP** não demonstraram variação de saldo.

Frisa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** detém 71% do total apurado. Cumpre informar que a referida empresa adimpliu parcialmente com os valores da conta "fornecedores nacionais", sendo o saldo remanescente oriundo de meses anteriores e de novos materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Empréstimos e financiamentos - CP: foi apurado, no mês de julho/2020, o saldo de R\$ 45.263.444,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Observa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** possui o maior valor dentre elas, equivalente a 78% do saldo total. Destaca-se que foi a única Devedora a apresentar majoração, no montante de R\$ 543.628,00, em comparação a junho/2020, devido a novos empréstimos efetuado junto ao "Banco Safra" (empréstimos bancários – giro), conforme razão disponibilizado.

Quanto as demais Recuperandas, nota-se que a **CAMPALA** e **TP** não possuem empréstimos e financiamentos a curto prazo. No entanto, a **AGROPECUÁRIA** e **TETRAFERRO** apresentaram estabilidade de saldo no mês corrente.

Ademais, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Duplicatas descontadas: são valores que as Recuperandas anteciparam perante instituições financeiras e de crédito relativo às faturas emitidas, este procedimento é necessário para que haja recursos financeiros a fim de adimplir com seus compromissos.

Cabe destacar que o valor apresentado sumarizou R\$ 33.095.027,00, demonstrando um acréscimo de aproximadamente 34% se comparado ao mês anterior, em virtude de novas apropriações de duplicatas descontadas.

Ademais, importante destacar que com o aumento de duplicatas descontadas, houve aumento das despesas financeiras, sendo contabilizado em julho/2020 o montante de R\$ 262.477,54, conforme demonstrado no livro razão das Recuperandas.

Provisões trabalhistas: correspondem às obrigações referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Em julho/2020, verificou-se aumento de R\$ 266.406,00, nota-se que na **PIRES DO RIO** houve majoração de R\$ 219.552,00, em virtude de novas apropriações referentes às férias, 13º salário e seus encargos, adicionalmente a Devedora **TETRAFERRO** também apurou aumento, sendo R\$ 46.854,00 nas provisões com férias e seus encargos.

Obrigações trabalhistas: de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, foi possível concluir que as Recuperandas estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores e os pró-labores mensais.

Observa-se que ocorreu regressão de R\$ 16.456,00 em comparação ao mês anterior (junho/2020), decorrente da minoração da Recuperanda **PIRES DO RIO** ser superior aos aumentos das Devedoras **AGROPECUÁRIA, CAMPALA e TP**.

É sabido que a **CAMPALA** e a **TP**, não detém folha de pagamento, contudo o saldo demonstrado nos documentos contábeis corresponde a pró-labore, sendo que no mês de julho/2020 houve apenas o provisionamento.

Obrigações sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e contribuição sindical/assistencial. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos mensais.

Verifica-se que, no mês de julho/2020, houve aumento nos "encargos sociais" correspondente a R\$ 36.608,00, se

comparado com o mês anterior. Frisa-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO**, e **TETRAFERRO** desencadearam esse significativo aumento, referente a conta de INSS e FGTS, sendo que os pagamentos do mês anterior foram inferiores as novas apropriações.

Importante destacar que os valores da **CAMPALA** e **TP** correspondem ao INSS que incide sobre o pró-labore e estão sendo quitados mensalmente, além disso é sabido que não ocorreu alteração de saldo, em razão do pagamento e das novas apropriação serem valores correspondentes.

Obrigações tributárias: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos, cuja composição será detalhada no tópico a seguir “dívida tributária”.

No mês de julho/2020 as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** realizaram compensações, parciais, dos seguintes tributos: IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF. Já a Recuperanda **TP** somente apropriou PIS e COFINS. A Devedora **AGROPECUÁRIA** quitou, parcialmente, os tributos referentes a junho/2020, bem como ocorreram novas apropriações em julho/2020 a serem quitadas no próximo mês, por fim, temos a Devedora **CAMPALA** que não dispõe de valores de impostos a pagar.

No mais, é importante ressaltar que a evolução registrada no mês de julho/2020, foi decorrente de pagamentos e compensações inferiores às novas apropriações das Recuperandas, conforme demonstrativos contábeis.

Parcelamentos – CP e LP: no que tange aos parcelamentos tributários (curto e longo prazos), apurou-se que somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** dispõe

dessas obrigações, no qual se refere a PERT/REFIS, observa-se que no mês corrente a Recuperanda honrou com os pagamentos da dívida a curto prazo.

Além disso, a cada exercício os valores de longo prazo são reclassificados para curto prazo a fim de realizar os pagamentos com exigibilidade até 360 dias.

Adiantamento de clientes: em julho/2020, o montante apurado foi de R\$ 11.873.726,00, apresentando um aumento de R\$ 933.930,00, equivalente a 9%, se comparado ao mês anterior.

Frisa-se que maior parte dos saldos apresentados são decorrentes de períodos anteriores, tornando necessário que as Recuperandas prestem esclarecimentos quanto a sua composição. Vale destacar que foi disponibilizado a composição até o dia 30/06/2020, no montante de R\$ 10.243.956,78, entretanto o valor registrado em balancete foi R\$ 10.939.796,00, portanto solicitamos esclarecimentos da divergência de valores, sendo respondido o seguinte:

“No caso da diferença entre o valor fechado no balanço e no relatório gerencial, estamos apurando o que está ocorrendo, mas ainda não temos uma resposta assertiva para o caso. O relatório está sendo retirado com os mesmos parâmetros, porém, está apresentando diferença apenas no caso da Pires do Rio. Na Tetraferro, não temos tais diferenças, acreditamos ser algum dado que está sendo puxado de outro relatório ou de fora da base. Estamos analisando junto ao TI alguma solução para que estes casos não voltem a ocorrer”.

Ademais, é sabido que no mês analisado houve variações de adiantamentos de clientes, registrado nas Recuperandas **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO**, sendo que tais movimentações foram questionadas às Recuperandas, bem como houve a solicitação da composição atualizada.

Credores diversos: compreendem diversas contas alocadas nesse grupo conforme balancete (exceto adiantamentos de clientes que tem grupo de contas específica), observa-se que em julho/2020 houve regressão de 17% em comparação ao mês anterior, em razão das regressões localizadas nas Devedoras **AGROPECUÁRIA, TETRAFERRO e PIRES DO RIO**. Depreende-se que a **PIRES DO RIO** possui cerca de 56% do respectivo saldo.

Ademais, é sabido que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não demonstraram saldos no mês.

Credores por investimentos: conforme documentos contábeis apresentados, essa conta mantém saldo estável no trimestre analisado e está contabilizada apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**. Ademais, é sabido que essa conta compreende investimentos da empresa do Grupo **TP**. Diante de tal fato, solicitamos esclarecimentos e documentos que possam auxiliar o entendimento.

Frisa-se que a Recuperanda respondeu referente a essa conta: "não foi empréstimo. O valor é devido à TP no caso de uma redução de capital feita em 2010. O valor será pago quando os credores forem liquidados e quando a empresa possui caixa para realizar o pagamento".

Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio: abrange somente a Recuperanda **CAMPALA** e refere-se a "dividendos a pagar", observa-se que essa conta permanece com o mesmo valor no trimestre analisado. Ademais, cabe destacar a explicação da Recuperanda: os lançamentos foram feitos de acordo com a porcentagem de participação de cada sócio em 30/11/2018 conforme Ata de Reunião.

Empréstimos e financiamentos - LP: observa-se que no mês de julho/2020 o saldo foi de R\$ 44.570.102,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Verifica-se que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** possui o maior valor dentre elas, equivalente a 82% do saldo total. Ademais, a Devedora **PIRES DO RIO** demonstrou regressão de 12% comparado ao saldo do mês anterior junho/2020, em virtude de reclassificação do longo prazo para o curto prazo, conforme documentos contábeis.

Além de todo o exposto, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Outras obrigações – LP: refere-se somente a Recuperanda **PIRES DO RIO** que compreende as seguintes contas: “créditos de pessoas ligadas” e “créditos de parcelamentos”.

No mês de julho/2020, esse grupo de contas apresentou aumento de R\$ 2.758,00, somando R\$ 4.047.867,00. Tais majorações foram localizadas na conta “créditos de pessoas ligadas”, em razão das apropriações serem superiores as baixas.

Impostos diferidos: há registrado o montante de R\$ 1.798.301,00 (provisões), que correspondem ao valor dos tributos calculados sobre o lucro auferido em período futuro relacionado às diferenças temporárias tributáveis, observa-se a regressão de R\$ 10.916,00. Frisa-se que somente as Devedoras **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** possuem saldos nesse grupo de contas.

Provisão para Contingências: o passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos, não totalmente sob o controle da sociedade. Dessa forma, o saldo nessa conta fez o montante de R\$ 1.253.590,00, apresentando estabilidade se compararmos com junho/2020.

Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap: observa-se que a respectiva conta apresentou aumento de R\$ 2.000,00, no saldo de julho/2020, decorrente do

seguinte histórico: “VLR REC TP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS”, resumindo R\$ 1.447.945,00.

VIII.II – PASSIVO CONCURSAL

Frise-se que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 15/09/2020 e aguarda homologação judicial. A relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	60	1.038.434,23	1,05%
II	4	16.409.404,34	16,59%
III	127	80.669.803,88	81,58%
IV	162	767.438,40	0,78%
TOTAL	353	98.885.080,85	100,00%

O montante acima demonstrado, ainda não foi contabilizado no grupo específico de “Recuperação Judicial” do “passivo não circulante”. No entanto, foi cobrado a respectiva adequação do passivo concursal, com intuito de evidenciar as variações dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	mai/20	jun/20	jul/20
INSS a recolher	- 1.586.838	- 2.808.607	- 2.843.349
FGTS a recolher	- 86.824	- 216.248	- 218.460
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 1.673.663	- 3.024.855	- 3.061.809
ICMS e Contribuições a Recolher	- 7.646.100	- 5.705.738	- 7.164.456
Tributos Municipais a Recolher	- 4.526	- 4.916	- 5.069
PIS a Recolher	- 641.852	- 677.509	- 716.887
COFINS a Recolher	- 2.966.840	- 3.131.510	- 3.312.853
CSRF - Lei 10.833/2003	- 28.201	- 30.369	- 40.641
IRRF a Recolher	- 51.830	- 60.619	- 56.462

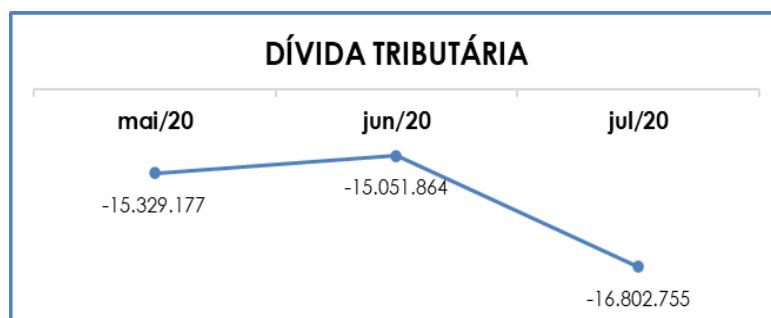
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

CSLL a Recolher	-	32.285	-	89.684	-	101.184
IRPJ a Recolher	-	58.624	-	173.400	-	198.897
IOF a Pagar	-	6	-	6	-	6
I.S.S. s/ Serviços	-	1.099	-	1.049	-	1.337
I.N.S.S. Funrural Pessoa Física	-	3.044	-	2.474	-	7.877
Impostos s/Terceiros	-	2.985	-	2.364	-	2.720
PERT - REFIS	-	19.994	-	17.138	-	14.282
OBRIGAÇÕES FISCAIS – CP	-	11.523.998	-	9.906.451	-	11.631.303
PERT - REFIS – LP	-	311.342	-	311.342	-	311.342
CSLL Diferido	-	481.809	-	478.909	-	476.019
IRPJ Diferido	-	1.338.365	-	1.330.308	-	1.322.281
OBRIGAÇÕES FISCAIS – LP	-	2.131.517	-	2.120.558	-	2.109.643
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	-	15.329.177	-	15.051.864	-	16.802.755

Em julho/2020, as obrigações tributárias sumarizaram R\$ 16.802.755,00, sendo que R\$ 3.061.809,00 correspondem aos encargos sociais (representando cerca de 18% da dívida total) e R\$ 13.740.946,00 correspondem às demais obrigações tributárias.

Por meio da análise do gráfico a seguir é possível visualizar a oscilação da dívida tributária, entre os meses de maio a julho/2020.



Ressalta-se que 13% do saldo está representado por valores referentes às “obrigações tributárias - LP”, que compõem as contas de “Tributos diferidos e parcelamentos – LP”, conforme detalhamento da tabela supra.

Frisa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** detém 70% do total da dívida tributária, sendo que grande parte desse saldo é composto por IRPJ e CSLL diferidos e tributos a recolher a curto prazo, principalmente o ICMS.

Verifica-se que as obrigações fiscais a curto prazo apresentaram majoração de 17%, em razão de novas apropriações serem superiores as compensações e pagamentos.

Em contrapartida, nota-se que a conta "obrigações sociais" apresentaram aumento de R\$ 36.954,00, em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o pagamento referente ao mês de junho/2020 foi inferior ao provisionamento dos encargos em julho/2020. Por fim, as "obrigações a longo prazo" apresentaram regressões, devido as baixas dos impostos diferidos.

Em conformidade com os documentos contábeis disponibilizados, é certo que os tributos IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF foram parcialmente compensados pelas Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**. Já a Devedora **TP** somente apropriou PIS e COFINS evoluindo sua dívida tributária.

A respeito da Recuperanda **CAMPALA**, nota-se que somente foi apurado um valor de R\$ 324,00, referentes ao INSS de pró-labore mensal.

Importante destacar que a conta "**ICMS A RECOLHER**" no Grupo Pires do Rio demonstrou expressiva variação a partir do mês de junho/2019, **sendo que o saldo remanescente em julho/2020 sumarizou R\$ 7.164.456,00**, nota-se que de acordo com a declaração apresentada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (EFD ICMS-IPI), referente a competência julho/2020, foi informado o valor relativo às operações de venda de mercadorias (apuração do ICMS - operações próprias) no montante de R\$ 7.711.886,74, sendo que na matriz da **PIRES DO RIO** foi informado o valor de R\$ 825.036,05, filial R\$ 5.324.390,92 e na **TETRAFERRO** R\$ 1.562.459,77.

Importante esclarecer que a Recuperanda **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** aderiram ao parcelamento de ICMS, com intuito de minimizar os impactos da Pandemia, inclusive nota-se que as parcelas do

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

parcelamento estão sendo quitadas, conforme apresentação do comprovante e extrato da conta corrente do SEFAZ.

No que se refere à **AGROPECUÁRIA**, os tributos têm sido pagos parcialmente, conforme constatado nos documentos contábeis apresentados. Além disso, os encargos sociais demonstraram minoração no mês, em virtude do pagamento parcial do INSS e FGTS serem superiores aos provisionamentos do mês. Adicionalmente, as obrigações a longo prazo apresentaram estabilidade no saldo, pois somente no final do exercício parte dessas obrigações são reclassificadas para curto prazo, logo o controle dos pagamentos está alocado no grupo de contas registrados no “passivo circulante”. Importante destacar que o não pagamento da 1ª parcela dos impostos trimestrais (IRPJ e CSLL) da **AGROPECUÁRIA**, contribuíram para a elevação da dívida tributária a curto prazo.

Em linhas gerais, é demonstrado que as Recuperandas estão pagando parte dos seus tributos, além de ocorrer compensações parciais e alguns parcelamentos ordinários, conforme discorrido neste tópico.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 5.471.320,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária que totalizava R\$ 16.802.755,00 em julho/2020, sendo este último um valor 207% maior que o saldo inicial, em virtude do término do saldo credor de ICMS que possuía, principalmente com relação as compras da Rio Branco, assim como houve parcelamento de ICMS no mês de maio/2020 (protocolo do dia 13/05/2020).

X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas, de maneira transparente, os saldos da demonstração do resultado do exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados. Além disso, vale destacar que pela atividade da **AGROPECUÁRIA** não se comunicar com as demais Recuperanda do Grupo, o demonstrativo dela será apresentado de forma individualizada para uma melhor compreensão.

X.I – DRE (CAMPALA, TETRAFERRO, TP e PIRES DO RIO).

DRE	mai/20	jun/20	jul/20
Receita Operacional Bruta	30.579.601	40.891.185	53.408.500
Receita da Venda no Mercado Interno	30.245.209	40.630.908	52.878.541
Receita de Revenda de Mercadoria	250.524	198.259	456.307
Receita da Prestação de Serviço	83.869	62.018	73.651
Deduções Das Receitas Bruta	- 9.209.152	- 11.965.045	- 14.910.207
Vendas Cancelas, Devoluções e Abatimentos	- 1.181.892	- 955.962	- 1.094.410
Impostos incidentes s/Mercadorias, Aluguéis e Serviços	- 8.027.260	- 11.009.083	- 13.815.798
Receita Operacional Líquida	21.370.449	28.926.140	38.498.292
% Receita Operacional Líquida	70%	71%	72%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Custo das Mercadorias Vendidas	-	496.457	-	331.120	-	805.463
Custo dos Produtos Vendidos	-	17.573.095	-	24.153.742	-	32.504.689
Resultado Operacional Bruto		3.300.897		4.441.278		5.188.141
% Receita Operacional Bruto		11%		11%		10%
Despesas Administrativas	-	3.030.112	-	3.971.375	-	4.274.423
Despesas Gerais	-	4.753	-	5.085	-	5.999
Despesas Tributárias	-	34.830	-	34.854	-	37.148
Outras Despesas Operacionais		9.433		4.559		6.630
Outras Receitas Operacionais		168.000		235.937		109.726
Despesas Indedutíveis	-	-	-	42.971	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	2.190.042	-	-
Dividendos e Lucros Recebidos	-	-	-	-	-	-
Saldo antes do Resultado Financeiro		408.636	-	1.562.554		986.927
Receitas Financeiras		1.388.832		303.498		840.566
Despesas Financeiras	-	149.572	-	184.238	-	278.533
Resultado antes das Operações Descontinuadas		1.647.896	-	1.443.294		1.548.960
Ganhos ou Perdas Não Operacionais		-		-		-
Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.		1.647.896	-	1.443.294		1.548.960
Prov. IRPJ e CS	-	59.855	-	152.186	-	268.520
Resultado Líquido do Exercício		1.588.041	-	1.595.479		1.280.440

Conforme análise realizada a partir dos demonstrativos contábeis é possível verificar que, em julho/2020, o montante consolidado das Recuperandas apresentou resultado líquido positivo no montante de R\$ 1.280.440,00.

Verifica-se que houve reversão do resultado negativo em relação ao mês anterior, decorrente da elevação das seguintes contas: "receita operacional bruta" e "receitas financeiras", assim como ocorreu a extinção do saldo de equivalência patrimonial (negativo), colaborando para apuração do saldo satisfatório.

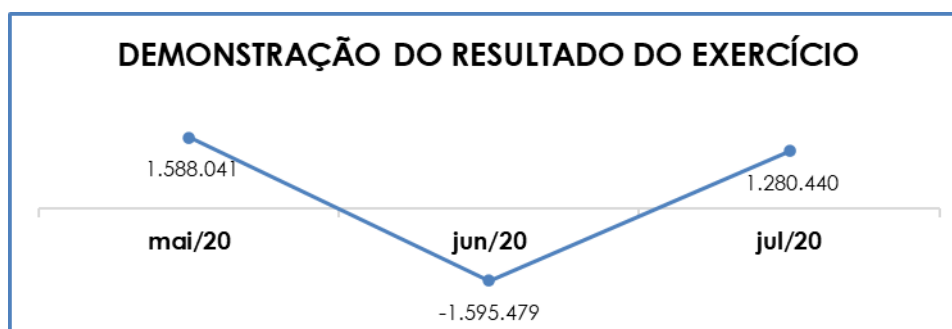
As "deduções das receitas bruta" apresentaram majoração de R\$ 2.945.163,00 no mês de julho/2020, devido à elevação das rubricas "Impostos incidentes s/mercadorias, aluguéis e serviços" e "vendas canceladas, devoluções e abatimentos". Ademais, os "custos em geral" aumentaram R\$ 8.825.290,00, tendo em vista a elevação do faturamento das Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** que afeta diretamente os custos.

Além do mais, observa-se que as *contas* antes do resultado financeiro (englobando despesas + outras receitas) regrediram no contexto geral, decorrente principalmente da extinção do saldo da equivalência patrimonial e despesas indedutíveis.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

No gráfico abaixo é apresentada a oscilação na demonstração de resultado do exercício no trimestre:



Cabe destacar que os “custos dos produtos/mercadorias” e “deduções das receitas brutas” consomem 90% do faturamento bruto, restando somente 10% para adimplir as demais despesas, em complemento, houve majoração nas receitas financeiras, colaborando para a apuração positiva da DRE.

Frisa-se que todas as Recuperandas que compõem essa DRE, operaram com saldo positivo no mês de julho/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESULTADO DO EXERCÍCIO	mai/20	jun/20	jul/20
Campala	1.333.574	- 1.982.327	801.030
Tetraferro	49.992	108.887	135.685
TP	21.841	49.676	21.838
Pires do Rio	182.634	228.285	321.886
TOTAL	1.588.041	- 1.595.479	1.280.440

Cumprir destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram faturamento, conforme demonstrado no balancete, porém a Recuperanda **TP** apresentou “receita com aluguéis e arrendamentos” e a **CAMPALA** apurou receita financeira.

Quanto ao valor registrado no grupo de contas “despesas financeiras”, provenientes de “despesas bancárias” e “outras despesas” relacionadas ao desconto de duplicatas, é justificado pela

necessidade de capital de giro. Observa-se que em julho/2020, o montante contabilizado foi de R\$ 278.533,00, aproximadamente 0,5% do faturamento bruto, sendo apurado aumento do saldo equivalente a 23% em relação ao mês anterior (junho/2020).

X.II - DRE (Agropecuária Dona Yvone LTDA).

Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DRE acima, por se tratar de uma atividade específica (não se comunica com as demais atividades do Grupo). No entanto, para uma melhor assimilação esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DRE da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, sendo assim registramos os seguintes resultados:

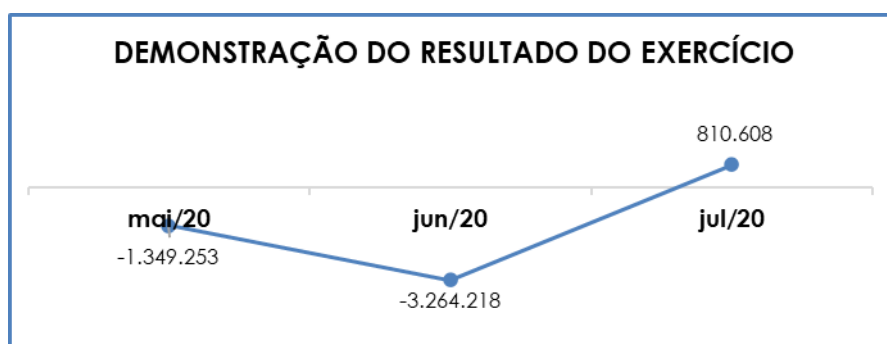
DRE	mai/20	jun/20	jul/20
Receita Operacional Bruta	1.042.748	4.503.932	1.504.155
Vendas De Bovinos, Equinos e Soja	942.934	4.331.468	1.215.735
Reprodução Animal	68.314	140.964	256.920
Arrendamentos	31.500	31.500	31.500
Deduções Das Receitas Bruta	-	-	-
Receita Operacional Líquida	1.042.748	4.503.932	1.504.155
% Receita Operacional Líquida	100%	100%	100%
Custo das Mercadorias Vendidas	- 1.128.813	- 120.088	- 469.011
Custo do Rebanho	- 1.001.675	- 619.403	- 788.751
Resultado Operacional Bruto	- 1.087.740	3.764.441	246.392
% Receita Operacional Bruto	-104%	84%	16%
Despesas Administrativas	- 337.983	- 403.686	- 415.290
Despesas Eventuais/Indedutíveis	-	-	-
Despesas tributárias	- 33.908	- 366.500	- 71.342
Outras Receitas	117.630	2.866.385	1.054.397
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 1.342.002	127.870	814.157
Receitas Financeiras	1.820	4.810	201
Despesas Financeiras	- 9.071	- 268.663	- 3.751
Receitas não op. (Indenizações)	-	- 3.128.234	-
Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.	- 1.349.253	- 3.264.218	810.608
Prov. IRPJ e CS	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	- 1.349.253	- 3.264.218	810.608

Em conformidade com o demonstrativo supra, a Recuperanda apurou resultado contábil positivo, em julho/2020, no importe de R\$ 810.608,00, vale destacar que a reversão do saldo negativo foi justificado pelo aumento na conta "outras receitas" (R\$ 3.920.783,00), bem como houve

a extinção do saldo negativo da conta “receita não operacionais (indenizações).

Verifica-se que os “custos do rebanho” e os “custos das mercadorias vendidas” consomem mais de 84% do faturamento bruto, de forma que resta 16% de disponibilidade para adimplemento das demais despesas, entretanto, com a reversão do saldo negativo de “outras receitas” e extinção da conta negativa “receitas não operacionais(indenizações)”, fica evidenciado o lucro contábil no mês corrente.

Para melhor visualização da oscilação no saldo da “DRE”, apresentamos o gráfico abaixo:



O saldo positivo de julho/2020 não foi maior em virtude da elevação do “custo do rebanho”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas administrativas” e retração do “Faturamento”.

Ademais, destaca-se que o valor registrado no grupo de contas “despesas financeiras”, provenientes de “despesas bancárias” e “outras despesas” relacionadas a empréstimos, é justificado pela necessidade de capital de giro. Nota-se que, em julho/2020, o montante contabilizado foi de R\$ 3.751,00, ou seja, houve minoração de 99% em comparação ao mês anterior.

Importante frisar que de forma unificada o Grupo Empresarial apresentou, no mês de julho/2020, resultado satisfatório de R\$

2.091.048,00, em virtude de todas Recuperandas terem apresentado resultado satisfatório no mês analisado

Dessa forma, de maneira consolidada, é esperado que a Recuperanda busque, na medida do que for possível, a redução dos custos e despesas operacionais, bem como almeje a elevação de faturamento, tendo em vista que essas medidas possibilitará a elevação do saldo positivo, gerando mais disponibilidade de caixa para conseguir cumprir o Plano de Recuperação Judicial.

XI – CONCLUSÃO

No mês corrente, 329 colaboradores estavam em suas atividades (considerando os ativos e admitidos), e 34 que não estão no exercício de sua atividade, sendo que 14 estão afastados por motivos diversos, 1 afastados por aposentadoria "invalidez" e 19 que estavam de férias.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, foi possível concluir que o índice de **liquidez seca** apresentou, em julho/2020, resultado insatisfatório de R\$ 0,55, nota-se majoração de R\$ 0,02 se compararmos com o mês anterior. Entretanto, o índice de **liquidez geral** demonstrou resultado positivo de R\$ 1,35, saldo este que se manteve sem alteração.

Conforme análise do indicador **Ebitda**, observa-se que no tópico **IV.I** o resultado obtido abrange as seguintes Recuperandas: **CAMPALA, TETRAFERRO, TP** e **PIRES DO RIO**, no qual demonstraram conjuntamente resultado positivo, permitindo concluir que as Recuperandas dispõem de rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas. Nota-se aumento positivo de R\$ 442.725,00 no resultado, em razão da majoração do faturamento bruto, dessa forma, foi apurado resultado satisfatório no montante de R\$ 1.046.544,00. O saldo positivo EBITDA não foi

maior em razão da elevação das “deduções da receita bruta”, “custos” e “despesas”.

O tópico **IV.II** retrata o *Ebitda* da **AGROPECUÁRIA**, em razão de sua atividade não se comunicar com as demais, ou seja, tem uma atividade específica e para uma melhor compreensão foi feita apartada das demais. Diante do exposto, a Recuperanda operou com resultado negativo e insatisfatório no mês de julho/2020, em razão dos custos e despesas serem superiores à receita apurada.

Outrossim, é sabido que o faturamento da **AGROPECUÁRIA** regrediu R\$ 2.999.788,00, bem como houve elevação dos custos e despesas, sendo respectivamente R\$ 518.271,00 e R\$ 11.604,00. Logo, ocorreu reversão do saldo positivo do Ebitda, apurando o resultado insatisfatório de R\$ 130.480,00, conforme documentos contábeis disponibilizados.

De acordo com a análise dos índices de “capital de giro líquido” e “disponibilidade operacional”, verifica-se resultados favoráveis, permitindo concluir que as Recuperandas dispõem de recursos financeiros para o adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. No entanto, o “grau de endividamento” apresentou resultado negativo e evoluiu aproximadamente 4%, decorrente de majoração exibida nas contas de “empréstimos e financiamentos”, “duplicatas descontadas”, “provisões trabalhistas”, “obrigações sociais”, “impostos a recolher” e regressão das disponibilidades.

Quanto ao endividamento tributário, as Recuperandas estão pagando parte dos débitos e compensando alguns tributos. Vale destacar a majoração na conta **ICMS A RECOLHER**, cujo montante declarado, em julho/2020, tem como saldo devedor R\$ 7.164.456,00, apresentando majoração de R\$ 1.458.718,00, em virtude de novas apropriações. Importante esclarecer que no mês de maio/2020 foi feito um parcelamento de ICMS em 60 parcelas, sendo que estão adimplindo

mensalmente conforme comprovante de pagamento e conta corrente do SEFAZ.

Adicionalmente, informamos que a AGROPECUÁRIA não quitou a 1º parcela dos tributos IRPJ e CSLL (trimestrais), contribuindo para majoração da dívida tributária.

Verifica-se que no geral ocorreram pagamentos e compensações parciais, contudo, destaca-se que as novas apropriações contribuíram para a evolução da dívida das Recuperandas.

Em relação aos parcelamentos "PERT/REFIS" (curto e longo prazo), localizado apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, verifica-se que o parcelamento a curto prazo está sendo quitado ao longo dos meses, conforme demonstrado nos documentos contábeis, frisa-se que a cada exercício os valores registrados a longo prazo são reclassificados para o curto prazo, com a finalidade de acompanhamento dos pagamentos com exigibilidade inferior a 360 dias.

Cumprе destacar que os valores registrados na "dívida tributária" não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Observa-se que o faturamento apurado em julho/2020 apresentou aumento de 21%, sumarizando o montante de R\$ 54.912.655,00. Destaca-se que 3 das 5 Recuperandas exibiram faturamento no mês analisado, conforme descrito no respectivo tópico "VI", sendo que as demais Sociedades Empresárias do Grupo não exibiram valor de faturamento, mas apresentaram custos e despesas. Importante salientar que o aumento de faturamento foi motivado pela elevação da **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**.

Outrossim, é importante ressaltar que a **TP** apresentou contabilização de "outras receitas", em razão de receita de

aluguéis e arrendamento, ademais, a **CAMPALA** apurou receitas financeiras, conforme descrito nos demonstrativos contábeis.

A demonstração de resultado do exercício apresentou reversão do saldo negativo, em virtude da elevação das seguintes contas: "receita da venda de mercadoria interna", "receita de revenda de mercadoria", "receita de prestação de serviços", "receitas financeiras", e extinção das contas "despesas indedutíveis" e "equivalência patrimonial", que havia demonstrado saldo negativo no mês anterior. Frisa-se que o lucro não foi maior, decorrente da elevação das "deduções da receita bruta", "custos da mercadoria vendida", "custos dos produtos vendidos", "despesas administrativas", "despesas financeiras" e "Provisão de IRPJ e CSLL".

Verifica-se que as "deduções das receitas brutas" e os "custos dos produtos/mercadorias vendidas" consumiram o equivalente a 90% do faturamento bruto, portanto é esperado que as Sociedades Empresárias visem a redução dos respectivos custos, na medida do que for possível, bem como almeje o aumento do faturamento, com a intenção de majorar o resultado apresentado.

Ademais, ressaltamos que a Devedora **AGROPECUÁRIA** possui atividade específica divergente das demais, por esse motivo a "DRE" foi feita de maneira separada, conforme observado no tópico **X.I e X.II**.

A respeito do tópico **X.II**, que abrange somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, é sabido que em julho/2020, foi apurado a reversão do saldo negativo, apurando lucro contábil em julho/2020 no montante de R\$ 810.608,00. Verifica-se que foi apurado saldo positivo em virtude da elevação das "outras receitas" e extinção da conta negativa "Receitas não op.(Indenizações)", apresentando assim um saldo satisfatório.

Além disso, unificando os resultados apresentados pelas Recuperandas, constata-se lucro contábil, decorrente dos resultados positivos em todas Recuperandas, por esse motivo, o resultado do período analisado foi satisfatório.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar do Juízo ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências às Recuperandas a partir da competência de agosto/2020, no entanto o presente Relatório já consta algumas alterações sugeridas pelo CNJ, de modo que ao longo dos meses serão implementadas as alterações.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Caetano do Sul (SP), 06 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
 Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
 OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
 OAB/SP 232.622

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006